

LEI Nº 075 DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

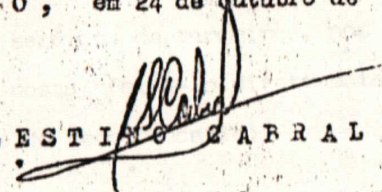
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua " J A Y M E G O M E S " a atual
Rua Bahia neste Município.

Artigo 2º - A substituição Solene das Placas denominativas, far-se-á em da
ta a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 1977.


CELESTINO CARRAL

- PREFEITO -